



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 179 /18

Processo Administrativo n.º 16/10/15662

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Maria de Lourdes Doria Passos

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS**, inscrita no CNPJ sob nº 05.029.091/0001-01, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 62, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	QUADRO FELTRO AZUL 2,00 X 0,90	01	380,00
02	QUADRO FELTRO AZUL 2,00 X 0,90	01	290,00
03	QUADRO BRANCO FORM. 0,90 X 1,20	01	210,00
04	PORTA SAPATEIRA P/LIVROS	02	420,00
05	VENTILADOR PAREDE DELTA 170X BIVOLT	04	780,00
06	DVD PLAYER PHILCO USB	02	298,00
07	RÁDIO PORTÁTIL LENOXX CD MP3 USB	01	229,00
08	SAPATEIRA COLORIDA COM 6 ESPAÇOS	10	2.700,00
09	BEBE CONFORTO	01	230,00
10	BEBE CONFORTO	03	660,00
11	CARRINHO DE MÃO MARRON CANAL BORNIA	01	100,25
12	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM DELTA	02	440,00
13	CAIXA AMPLIFICADA USB	01	480,00
14	RÁDIO CD USB PHILCO	01	299,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência do bem ora doado e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.516,25 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 62, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 DEZ. 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS

Representante Legal: *Gislaine Graciana Ribeiro*

RG nº *30.424.198-2*

CPF nº *215.540.118-33*